



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

001

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **111/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE  
BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO,  
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE  
SAÚDE.**



Equiplano

## Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 2180/2021  
Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK  
Contato: MARCOS AURELIO MELENEK  
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 05/08/2021 11:08

Situação: Encaminhado  
Documento: 601.583.109-00

002

Descrição: Aquisição de barreiras de proteção em acrílico, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

|               |                           |                      |
|---------------|---------------------------|----------------------|
| Ocorrência: 1 | Data: 05/08/2021 11:08:59 | Previsão: 10/08/2021 |
|---------------|---------------------------|----------------------|

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S72JTXCHQ5UH( verificado em : 05/08/2021 11:09 )



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Secretaria de Saúde |
| <b>Nº requerimento:</b>    | 052/2021            |
| <b>Data:</b>               | 29/07/2021          |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas – quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

- 10 Barreiras de proteção de mesa em acrílico nas medidas 1,10 largura X 0,70 altura com recorte para "guichê", para passagem de documentos de 50mm altura X 30cm largura

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Esta aquisição se faz necessária pois em algumas recepções de atendimento aos pacientes das nossas UBS e também de alguns setores como o do agendamento nossos profissionais e pacientes acabam ficando em contato direto, uma barreira em acrílico melhoraria muito essa situação trazendo mais proteção não só para os profissionais mais também para os pacientes. Salientando também que devido ao cenário de pandemia causado pela corona vírus COVID-19 que enfrentamos e o surgimento da variante confirmado em nosso município, a prevenção é a melhor forma para evitar que essa doença se prolifere ainda mais.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?**  
**Em caso afirmativo descrever qual**

( ) Sim ( ) Não

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?**  
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

( ) Sim ( ) Não

**Dotação Orçamentária: COVID**

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**Recursos ( ) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

|                                                                |                                  |                                                                  |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> | <b>Horários:</b>                 | <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> |
| Secretaria de Saúde de Piên                                    | 08:00 às 12:00<br>13:00 às 17:00 | 05 dias corridos                                                 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

001

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Felício Th. Vieira

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

( ) Sim ( x ) Não

**Em caso afirmativo informar:**

a) Nº do processo licitatório \_\_\_\_\_

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente \_\_\_\_\_

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços \_\_\_\_\_

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

**Informações Adicionais:**

**A ser pagos com o recurso do COVID**

## **OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de  
**PIÊN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN<sup>005</sup>  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**AQUISIÇÃO DE BARREIRAS EM ACRÍLICO  
CONFORME SOLICITAÇÃO**



Piên, 29 de julho de 2021.

006

## **1. OBJETO**

### **1.1. AQUISIÇÃO BARREIRAS EM ACRÍLICO**

## **2. ESPECIFICAÇÕES**

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

## **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Esta aquisição se faz necessária pois em algumas recepções de atendimento aos pacientes das nossas UBS e também de alguns setores como o do agendamento nossos profissionais e pacientes acabam ficando em contato direto, uma barreira em acrílico melhoraria muito essa situação trazendo mais proteção não só para os profissionais mais também para os pacientes. Salientando também que devido ao cenário de pandemia causado pela corona vírus COVID-19 que enfrentamos e o surgimento da variante confirmado em nosso município, a prevenção é a melhor forma para evitar que essa doença se prolifere ainda mais.

## **4. LOCAL DE ENTREGA**

**4.1.** Local de entrega: Sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro, Piên-PR. CEP: 83.860-000. Prazo de entrega: 3 (três) dias a partir da solicitação.

**4.2.** A entrega deverá ser realizada conforme necessidade da contratante.

## **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os bens serão recebidos:

\* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

\* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**5.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.



**6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1. Felicio Th. Vieira- Assistente Administrativo**

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



003

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

## **9. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1.** O contrato proveniente da presente dispensa terá vigência de 3 (três) meses ou até que seja realizado o pregão para o mesmo objeto.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 8.666/93.

## **11. FONTES DE PESQUISA**

**11.1. Fornecedores da região – Elaborado em 20/07/2021**

*J*



**Felício Th. Vieira**  
Aux. administrativo  
Secretaria de Saúde

**Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I:**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 10 Barreiras de proteção de mesa em acrílico nas medidas 1,10 largura X 0,70 altura com recorte para "guichê", para passagem de documentos de 50mm altura X 30cm largura |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria Municipal de Saúde

Piên, 20 de Julho de 2021

**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

|                                                                                                |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Empresa: São Bento Decorações Eireli Me                                                        | CNPJ: 28.474.756/0001-91 |
| E-mail: <a href="mailto:vendas3@acrilicossaobento.com.br">vendas3@acrilicossaobento.com.br</a> | Contato: joel            |
| Fone: 47 3626 2885                                                                             | Fax: 47 3626 2885        |

| ITEM | UNID. | QTDE | PRODUTO                                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL     |
|------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 1    | Pç    | 10   | Barreira de proteção de mesa em acrílico nas medidas 1,10 largura X 0,70 altura com recorte para "guichê", para passagem de documentos de 50mm altura X 30cm largura na espessura de 3mm. | R\$<br>320,00  | R\$<br>3.200,00 |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias  
Nome de Fone: (41) 3632-1291 – Ramal 316  
Email: [adm2.saude@pien.pr.gov.br](mailto:adm2.saude@pien.pr.gov.br)

São Bento Decorações Eireli  
CNPJ 28.474.756/0001-91  
Rua: Av. Argolo, Nº 04 - Sala 44  
Bairro Centro - CEP 89280-064  
São Bento do Sul - Santa Catarina

*Ana Paula Henklein*  
São Bento Decorações Eireli



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

011

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAO BENTO DECORACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.474.756/0001-91

Certidão nº: 23996833/2021

Expedição: 05/08/2021, às 14:41:13

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO DECORACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.474.756/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.474.756/0001-91

**Razão Social:** SAO BENTO DECORACOES EIRELI ME

**Endereço:** R RODOLFO STOERBERL 120 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC /  
89287-303

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042504033474558531

Informação obtida em 05/08/2021 14:40:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria Municipal de Saúde

Piên, 20 de Julho de 2021

**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: D'Laser Eireli Me

E-mail: gisela.dlaser@gmail.com

Fone: (47) 3644-3362

CNPJ: 10.887.852/0001-04

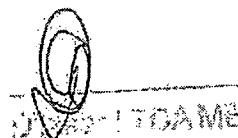
Contato: Gisela Machado

Fax: -----

| ITEM | UNID. | QTDE | PRODUTO                                                                                                                                                              | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 1    | Pç    | 10   | Barreira de proteção de mesa em acrílico nas medidas 1,10 largura X 0,70 altura com recorte para "guichê", para passagem de documentos de 50mm altura X 30cm largura | R\$345,00         | R\$3.450,00    |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias  
Nome de Fone: (41) 3632-1291 – Ramal 316  
Email: adm2.saude@pien.pr.gov.br



JOÃO LITGAME



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

014

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D' LASER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.887.852/0001-04  
Certidão nº: 23996958/2021  
Expedição: 05/08/2021, às 14:42:05  
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D' LASER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.887.852/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.887.852/0001-04

**Razão Social:** D LASER LTDA ME

**Endereço:** ROD BR 280 1565 SALA 02 / JARDIM HANTSCHER / RIO NEGRINHO / SC /  
89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042600322980429726

Informação obtida em 05/08/2021 14:41:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Razão Social Etiplasti Comércio e Serviços em Plásticos

CNPJ 13.220.783/0001-60

Ins. Estad. 256.322.104

Endereço R. Hans Dieter Schmidt, Nº 1673, B. Indus., Joinville - SC

Telefone

(47) 3273-6060 ou 99254-6060

Cliente: MUNICIPIO DE PIEN ( CNPJ 76.002.666/0001-40 Cod. Cliente 13.781)

Contato: (41) 3632-1291 – Ramal 316 Email: adm2.saude@pien.pr.gov.br

Orçamento N°

118317

Data Emissão:

22/07/2021

| Cód. Etiplasti         | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid.      | QTDE | Preço Unitário | Total           |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------------|-----------------|
| 11030-003              | <b>Barreira de Proteção / Escudo Salivar</b> - Fabricado em acrílico cristal virgem de alta qualidade com 3mm de espessura, nas medidas de 700x1100mm (Altura x Largura), incluso laterais para sustentação da peça com fita dupla face para fixação, abertura para passagem de documentos nas medidas de 50x300mm (Altura x Largura), acabamento liso com corte especial a laser. | Unid.      | 10   | R\$ 261,65     | R\$ 2.616,50    |
| 0 0 1                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid.      | 0    | R\$ -          | R\$ -           |
| 0 0 2                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid.      | 0    | R\$ -          | R\$ -           |
| 0 0 3                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid.      | 0    | R\$ -          | R\$ -           |
| 0 0 4                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid.      | 0    | R\$ -          | R\$ -           |
| 0 0 5                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid.      | 0    | R\$ -          | R\$ -           |
| 0 0 6                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid.      | 0    | R\$ -          | R\$ -           |
| 0 0 7                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid.      | 0    | R\$ -          | R\$ -           |
| 0 0 8                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid.      | 0    | R\$ -          | R\$ -           |
| 0 0 9                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid.      | 0    | R\$ -          | R\$ -           |
| <b>TOTAL ORÇAMENTO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$</b> |      |                | <b>2.616,50</b> |

• Valores válidos para a quantidade orçada, caso houver alteração, favor solicitar novo orçamento

**Pagamento:**

Pessoa Jurídica Via boleto ou depósito, com prazo de: 28 dias, após a emissão da NF.

Prazo de envio De 10 a 13 dias úteis, após aprovação do layout.

Validade da proposta:

Frete CIF - ( Gratuito ) Entrega única

25/09/2021

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 0405-7 / Conta Corrente 48678-7 / PIX 13.220.783/0001-60

Empresa optante do Simples, todos impostos inclusos. Faturamento mínimo R\$ 150,00.

Restrições tais como: Horário, Local de entrega e demais observações deve ser informado no aceite deste orçamento.

Valor do frete aproximado, não está incluso custos adicionais tais como: Taxa de difícil acesso, Reentrega e Agendamento

Normas da ABNT: Não utilizar álcool, nem produtos que contenham álcool em sua composição, para a limpeza do acrílico.

Normas da ABNT: O acrílico tem a variação de espessura de até 10% +/- 0,4mm. CONFORME REGRA NBR 7823-1

*Weslei W. Dumke*

Weslei W. Dumke  
Representante Legal

Weslei W. Dumke  
Representante Legal  
RG: 2076516703

ETIPLASTI COM. E SERV. EM  
PLÁSTICOS LTDA ME  
CNPJ: 13.220.783/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ASaYQg4KEsumzdl56Llqpa&chave2=Ug8cmwspH\_-ckgJ5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02776491964-FRANK MORGENSTERN|00573812918-JEAN FERNANDO CRAES

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**FRANK MORGENSTERN**, brasileiro, natural de Erval Seco, RS, casado em separação de bens, nascido em 20/07/1980, empresário, inscrito no CPF sob nº 027.764.919-64, portador da Cédula de Identidade nº 13/C-3.456.027, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros, nº179, Apto 101, Bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul, CEP 89254-730, SC.

**JEAN FERNANDO CRAES**, brasileiro, natural de Blumenau, SC, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 03/12/1982, empresário, inscrito no CPF sob nº 005.738.129-18, portador da Cédula de Identidade nº 00004340720, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Ewald Zellmer, nº117, Bairro Rau, em Jaraguá do Sul, CEP 89254-433, SC.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, regida por este contrato social, pelo CC/2002, Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do Art. 1053 da Lei nº 10.406, denominada **ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA**, com sede na Rua Prefeito José Bauer, nº 1300, sala 01, Bairro Três Rios do Sul, em Jaraguá do Sul, CEP 89254-100, Estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 08/02/2011 sob nº 42204627138 e inscrita no CNPJ sob nº 13/220.783/0001-60, **RESOLVEM**, em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social e posterior alteração, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA 01ª** - Altera-se o endereço da empresa, que passa a ser: Rua Hans Dieter Schmidt, nº 1673, Zona Industrial Norte, Joinville, CEP 89219-504, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA 02ª** - O sócio **JEAN FERNANDO CRAES**, anteriormente qualificado, na condição de vendedor, não desejando mais permanecer na sociedade, vende neste ato a totalidade de suas 25.000 (vinte e cinco mil quotas) do capital da sociedade, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o sócio **FRANK MORGENSTERN**, anteriormente qualificado.

**CLÁUSULA 03ª** - O sócio **JEAN FERNANDO CRAES**, anteriormente qualificado, dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA 04ª** - O sócio vendedor desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade.

**CLÁUSULA 05ª** - Altera-se o capital social de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para o total de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Sendo um aumento de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente de lucros acumulados, distribuído aos sócios da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202378632 Protocolo 202378632 de 22/12/2020 NIRE 42204627138

Nome da empresa ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112911586613709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020



*Renata da Silva Wieszorkoski*



Documento Assinado Digitalmente 09/04/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

| SÓCIOS            | QUOTAS  | VALOR TOTAL |
|-------------------|---------|-------------|
| FRANK MORGENSTERN | 100.000 | 100.000,00  |
| TOTAL             | 100.000 | 100.000,00  |

**CLÁUSULA 06ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 07ª** - A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **FRANK MORGENSTERN**, anteriormente qualificado, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, bancárias, financiamentos de terceiros, compra e venda de veículos.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de impedimento, renúncia, falecimento, ou, qualquer outro tipo de situação jurídica que resulte na obrigatória substituição de **FRANK MORGENSTERN**, anteriormente qualificado, da qualidade de administrador, a Sociedade será administrada por **MARIZE VESOLOVSKI**, brasileira, natural de Canoinhas, SC, casada em separação de bens, nascida em 29/08/1985, empresária, inscrita no CPF sob nº 045.830.749/13, portadora da cédula de identidade nº 4073710, expedida pela SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua dos Escoteiros, nº179, Apto-101, Bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul, CEP-89254-730, SC.

**Parágrafo Segundo:** No caso de impedimento, renúncia, falecimento, ou, qualquer outro tipo de situação jurídica que resulte na impossibilidade de **MARIZE VESOLOVSKI**, anteriormente qualificada, assumir ou permanecer na administração da sociedade, os sócios deliberam que o novo administrador será indicado pelo voto afirmativo de quotistas que representam a maioria simples do capital social (51%).

**CLÁUSULA 08ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 09ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176 da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art.1.182 da lei 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202378632 Protocolo 202378632 de 22/12/2020 NIRE 42204627138

Nome da empresa ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112911586613709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

**CLÁUSULA 10ª** - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se às normas vigentes.

**Parágrafo Único:** O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após na constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

**CLÁUSULA 11ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original que não colidirem com as do presente instrumento. Os sócios, ora decidem consolidar o contrato social da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA,**  
**ESTABELECIDA EM JOINVILLE - ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FRANK MORGENSTERN**, brasileiro, natural de Erval Seco, RS, casado em separação de bens, nascido em 20/07/1980, empresário, inscrito no CPF sob nº 027.764.919-64, portador da Cédula de Identidade nº 13/C-3.456.027, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros, nº 179, Apto 101, Bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul, CEP 89254-730, SC:

Único sócio da sociedade empresária limitada, regida por este contrato social, pelo CC/2002, Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002, e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do Art. 1053 da Lei nº 10.406, denominada **ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA**, com sede na Rua Hans Dieter Schmidt, nº 1673, Zona Industrial Norte, Joinville, CEP 89219-504, Estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 08/02/2011 sob nº 42204627138 e inscrita no CNPJ sob nº 13.220.783/0001-60.

**CLÁUSULA 01ª** - A sociedade, gira sob o nome empresarial de:  
**ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA.**

**CLÁUSULA 02ª** - A sociedade tem a sua sede na:  
Rua Hans Dieter Schmidt, nº 1673, Zona Industrial Norte, Joinville, CEP 89219-504, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA 03ª** - A sociedade tem como objeto social:  
**FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS DIVERSOS;  
INDUSTRIALIZAÇÃO DE CHAPAS ACRÍLICAS; COMÉRCIO  
ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS  
PLÁSTICOS DIVERSOS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE  
GRAVAÇÃO EM MATERIAIS PLÁSTICOS.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/12/2020

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202378632 Protocolo 202378632 de 22/12/2020 NIRE 42204627138

Nome da empresa ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112911586613709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CLÁUSULA 04ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002), podendo abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 05ª** - O capital social é no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS            | QUOTAS         | VALOR TOTAL       |
|-------------------|----------------|-------------------|
| FRANK MORGENSTERN | 100.000        | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> |

**CLÁUSULA 06ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme disposto na cláusula 16ª deste instrumento.

**CLÁUSULA 07ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 08ª** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FRANK MORGENSTERN**, anteriormente qualificado, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, isoladamente, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive em transações imobiliárias, bancárias, financiamentos de terceiros, compra e venda de veículos.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de impedimento, renúncia, falecimento, ou qualquer outro tipo de situação jurídica que resulte na obrigatória substituição de **FRANK MORGENSTERN**, anteriormente qualificado, da qualidade de administrador, a Sociedade será administrada por **MARIZE VESOLOVSKI**, brasileira, natural de Canoinhas, SC, casada em separação de bens, nascida em 29/08/1985, empresária, inscrita no CPF sob nº 045.830.749-13, portadora da cédula de identidade nº 4073710, expedida pela SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua dos Escoteiros, nº 179, Apto 101, Bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul, CEP 89254-730, SC.

**Parágrafo Segundo:** No caso de impedimento, renúncia, falecimento, ou qualquer outro tipo de situação jurídica que resulte na impossibilidade de **MARIZE VESOLOVSKI**, anteriormente qualificada, assumir ou permanecer na administração da sociedade, os sócios deliberam que o novo administrador será indicado pelo voto afirmativo de quotistas que representam a maioria simples do capital social (51%).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202378632 Protocolo 202378632 de 22/12/2020 NIRE 42204627138

Nome da empresa ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLÁSTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112911586613709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

**CLÁUSULA 09ª** - Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da sociedade.

**CLÁUSULA 10ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

**Parágrafo Único:** O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após na constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

**CLÁUSULA 13ª** - A sociedade tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelos sócios na mesma proporção que cada um tem na sociedade.

**CLÁUSULA 14ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA 15ª** - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 - NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 1.080, Lei 10.406/2002 - Código Civil 2002.

**Parágrafo Único:** A realização das reuniões fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA 16ª** - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, deverá ser notificado por escrito pelo sócio que desejar se retirar da sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17ª deste instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202378632 Protocolo 202378632 de 22/12/2020 NIRE 42204627138

Nome da empresa ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112911586613709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wierzchowski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

**CLÁUSULA 17ª** - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento. Os herdeiros do "de cujos", deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratadas do "de cujos", ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 05 (Cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

**CLÁUSULA 18ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

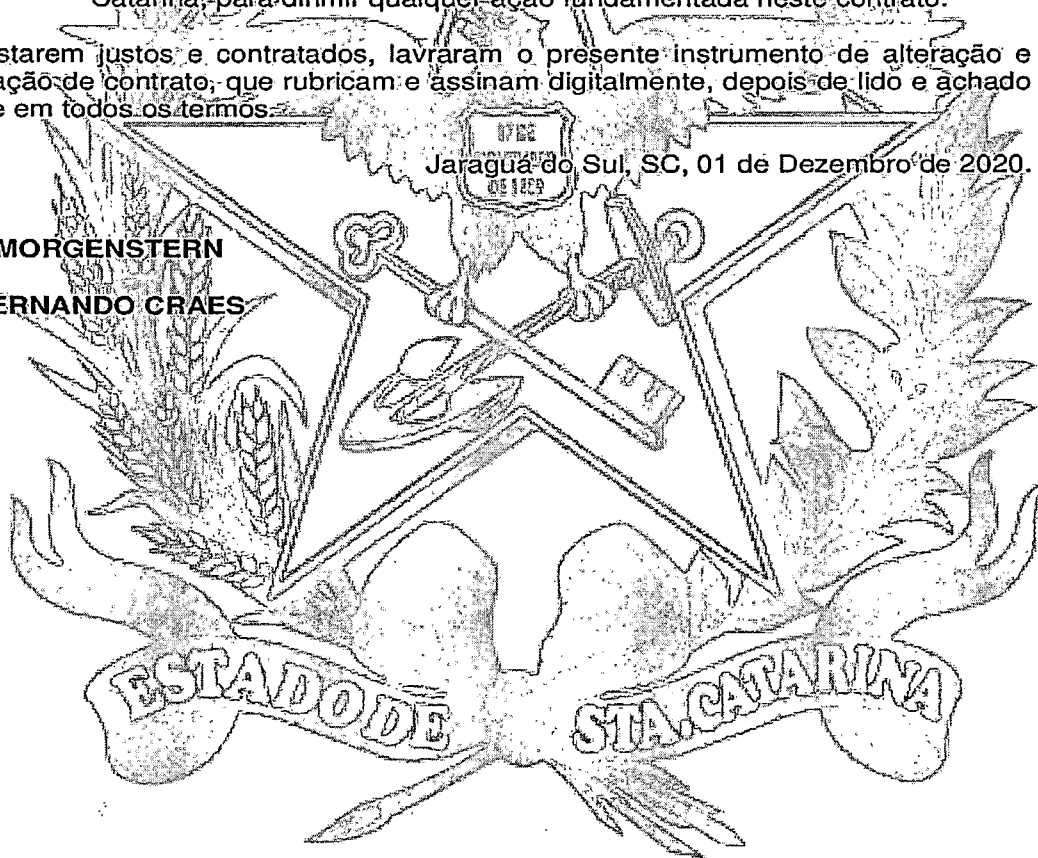
**CLÁUSULA 19ª** - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato, que rubricam e assinam digitalmente, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Jaraguá do Sul, SC, 01 de Dezembro de 2020.

FRANK MORGENSTERN

JEAN FERNANDO CRAES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202378632 Protocolo 202378632 de 22/12/2020 NIRE 42204627138

Nome da empresa ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112911586613709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wierzchowski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

Voltar

Imprimir

023



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.220.783/0001-60

**Razão Social:** ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA ME

**Endereço:** R HANS DIETER SCHMIDT 1673 / ZONA INDUSTRIAL NOR / JOINVILLE /  
SC / 89219-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2021 a 31/08/2021

**Certificação Número:** 2021080201194402081081

Informação obtida em 05/08/2021 14:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

024

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.220.783/0001-60

Certidão nº: 23994376/2021

Expedição: 05/08/2021, às 14:30:23

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.220.783/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.220.783/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:14 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2021.

Código de controle da certidão: **D0C1.D81E.86B2.3361**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **13.220.783/0001-60**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

|                                                                                     |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                 | 210140088776740          |
| Data de emissão:                                                                    | 02/07/2021 14:44:10      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 31/08/2021               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

69462/2021

02/07/2021

30/09/2021

CPF/CNPJ:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

13.220.783/0001-60

ETIPLASTI COMERCIO E SERVIÇOS EM PLASTICOS LTDA

CMC:

ATIVIDADE FISCAL:

SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DE ATIVIDADE

222160

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

ATIVO

23/12/2020

60

Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

ATIVO

23/12/2020

222160

Serviços de pré-impressão

ATIVO

23/12/2020

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Hans Dieter Schmidt, 1673

Complemento:

Bairro: Zona Industrial Norte

CEP: 89219-504

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2169462N8759D62

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | UNID. | QTDE APTO | PRODUTO                                  | ETIPLASTI      |              | SÃO BENTO DECORAÇÕES |              | DLASER         |              |
|------|-------|-----------|------------------------------------------|----------------|--------------|----------------------|--------------|----------------|--------------|
|      |       |           |                                          | Valor Unitario | Valor Total  | Valor Unitario       | Valor Total  | Valor Unitario | Valor Total  |
| 1    | UNID. | 10        | BARREIRA DE PROTEÇÃO DE EMSA EM ACRILICO | R\$ 261,65     | R\$ 2.616,50 | R\$ 320,00           | R\$ 3.200,00 | R\$ 345,00     | R\$ 3.450,00 |
|      |       |           |                                          |                | R\$ 2.616,50 |                      | R\$ 3.200,00 |                | R\$ 3.450,00 |

| MENOR VALOR |                      |              |                    |
|-------------|----------------------|--------------|--------------------|
|             | EMPRESA              | VALOR        | CNPJ               |
| 1º          | ETIPLASTI            | R\$ 2.616,50 | 13.220.783/0001-60 |
| 2º          | SÃO BENTO DECORAÇÕES | R\$ 3.200,00 | 28.474.756/0001-91 |
| 4º          | DLASER               | R\$ 3.450,00 | 10.887.852/0001-04 |

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO

Piên, 05 de agosto de 2021.



**PROTOCOLO Nº 2180/2021**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

|                                            |                                                           |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                     |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                         |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação     |

**1) OBJETIVO:** Aquisição de barreiras de proteção em acrílico, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.616,50 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LDO 2021

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Funcional</b>                          |
| <b>11.001.10.301.0014.2030-3390302400</b> |

**5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

- ☒ Há disponibilidade  
☐ Não há disponibilidade  
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1

**6) RECURSOS FINANCEIROS**

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade  
☐ Não há previsão recursos financeiros

**7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

05/08/2021

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ  
Departamento de Licitações e Compras

030

Protocolo Nº 2180/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

**Objeto:** Dispensa de Licitação para aquisição de barreiras de proteção em acrílico, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que não foi publicado no site da Prefeitura Municipal devido a urgência e valor.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Aguardo vossa análise e parecer.

  
Marcos Aurélio Meleneck



**Protocolo Equiplano: 2180 /2021**

Assunto: “Aquisição de barreiras de proteção em acrílico (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

**Parecer Jurídico**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de “*barreiras de proteção em acrílico (...)*”. Justifica o secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, o seguinte:

*“Esta aquisição se faz necessária pois em algumas recepções de atendimento aos pacientes das nossas UBS e também de alguns setores como o do agendamento nossos profissionais e pacientes acabam ficando em contato direto, uma barreira em acrílico melhoraria muito essa situação trazendo mais proteção não só para os profissionais mais também para os pacientes. Salientando também que devido ao cenário de pandemia causado pela corona vírus COVID-19 que enfrentamos e o surgimento da variante confirmado em nosso município, a prevenção é a melhor forma para evitar que essa doença se prolifere ainda mais.”*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

**Passamos a análise jurídica.**

Versa os autos em análise sobre a contratação, com dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133/21, para aquisição emergencial de barreiras de proteção em acrílico para a secretaria de saúde.

É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, como para que haja prestação de serviço para a Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Ocorre, entretanto, que o mandamento legal comporta as exceções da dispensa e da inexigibilidade da licitação.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de saúde emergencialmente, em razão da necessidade de adquirir barreiras de proteção para conter a transmissão de vírus e bactérias. Além disso, o tratamento e atendimento à saúde é caracterizado como um serviço essencial contínuo, de extrema importância especialmente neste momento de enfrentamento a pandemia de covid-19.

Neste sentido, verifica-se que a realização de processo licitatório, ainda que já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a



concretização da contratação, isso se houver fornecedores interessados e se não ocorrer a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, podem atrasar ainda mais o processo.

Ainda, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal de maneira emergencial e dentro da excepcionalidade do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos servidores e pacientes.

Da mesma forma, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21:

*Art. 75 É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(...)*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

***Contratação direta ilegal***

*Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:*

*Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.*

Registra-se, por fim, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente



habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

### **Conclusão**

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos produtos a que se destina, em regime de urgência frente a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, com base no permissivo legal expresso nos incisos II e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

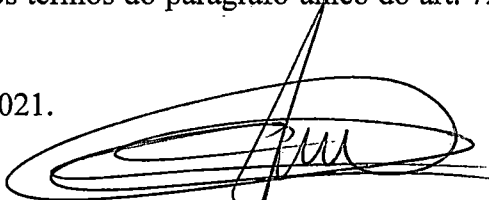
Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

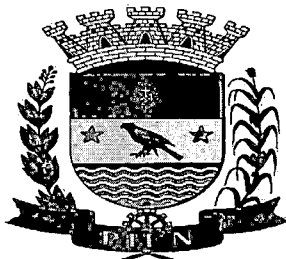
### **Recomendação**

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Piên, 05 de agosto de 2021.



**Calebe França Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 61.756



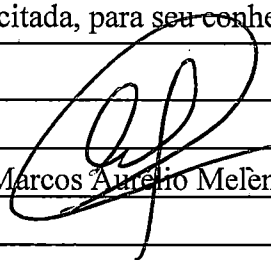
034

**Protocolo nº: 2180/2021 - Requerente: Licitações e Compras**

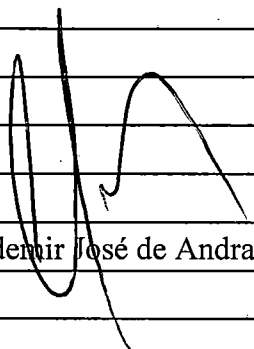
**Ref.: Aquisição de Barreiras de proteção em acrílico. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Marcos Aurélio Mehenek



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

**PROTOCOLO Nº 2180/2021**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2021**

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II e VIII, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

**Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição de Barreiras de proteção em acrílico. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA:** ETIPLASTI COM E SERV EM PLASTICO LTDA

**CNPJ:** 13.220.783/0001-60

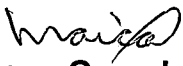
**VALOR:** R\$ 2.616,50 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

**Dotação Orçamentária:**

| Funcional                          |
|------------------------------------|
| 11.001.10.301.0014.2030-3390302400 |

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 10 de agosto de 2021.

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 111/2021****PROTOCOLO: 2180/2021**

**Objeto:** Aquisição de barreiras de proteção em acrílico. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA: ETIPLASTI COM E SERV EM PLASTICOS LTDA****CNPJ:** 13.220.783/0001-60**VALOR:** R\$ 2.616,50 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**AUTORIZAÇÃO: 10/08/2021**

**PUBLICAÇÃO**  
A.M.P data: 11 / 08 / 21  
DIOE data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
DOU data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** inscrito no CPF sob o nº 064.173.979-63 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.990.329/0001-17, Inscrição Municipal nº 759, estabelecida a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 56, Centro, em Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000, fone: (41) 99950-6163, representada nesta sessão pelo Sr. **GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO**, portador do RG nº 4.406.20-7/SC e inscrito no CPF sob nº 038.073.839-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 019/2020 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** O prazo de contratação fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 08/08/2021.

**Cláusula Segunda:** Em razão da prorrogação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R\$ 7.089,36 (sete mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**Cláusula Terceira:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 02 de agosto de 2021

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**A13A1E27

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESCISÃO DE CONTRATO 45/2021

##### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 05/2021

**CONTRATO Nº 045/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN;

**CONTRATADO:** INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA;

**CNPJ:** 30.215.246/0001-41;

**OBJETO:** “Contratação de Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral).”

**MODALIDADE:** Dispensa De Licitação 073/2021;

**PROTOCOLO:** 1897/2021;

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021.

- A presente rescisão é motivada pela dificuldade da empresa em fornecer profissionais para a prestação de serviços, devido a elevada demanda de trabalho provocada pela pandemia do Coronavírus.

- A presente rescisão não vai gerar qualquer multa ou encargo para as partes.

- A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

*Coordenação de Contratos*

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
**Código Identificador:**13D8CEA0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 112\_2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Comissão Permanente de Licitações**

##### CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa de Licitação Nº 112/2021**

037

**PROTOCOLO: 2176/2021**

**Objeto:** Contratação de palestrante para realização da Palestra Magna, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**

**CNPJ:** 32.110.624/0001-58

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**AUTORIZAÇÃO: 10/08/2021**

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
**Código Identificador:**5B66D563

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 111\_2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Comissão Permanente de Licitações**

##### CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa de Licitação Nº 111/2021**

**PROTOCOLO: 2180/2021**

**Objeto:** Aquisição de barreiras de proteção em acrílico. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: ETIPLASTI COM E SERV EM PLASTICOS LTDA**

**CNPJ:** 13.220.783/0001-60

**VALOR:** R\$ 2.616,50 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO: 10/08/2021**

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
**Código Identificador:**A892BFD0

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 04/2021

**Ata Nº 04/2021 - PPA**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um às 17:30 horas (dezessete horas e trinta minutos), reuniram-se na casa da cultura, respeitando o decreto Covid-19 com distanciamento e a utilização de Álcool em Gel na porta de entrada, fizeram-se presentes, a comunidade em geral, lideranças locais, servidores e legislativo para a apresentação do Plano Plurianual PPA 2022/2025. A reunião foi iniciada pelo Prefeito Municipal Senhor Paulo Falcade de Oliveira que deu as boas-vindas aos presentes e fez uma breve explanação sobre o PPA 2022/2025 e como funciona. Em seguida passou a palavra para a Senhora Contadora Sirlene Maria Stein Claudino que iniciou comentando sobre o PPA 2022/2025 o qual se encontra na casa de leis

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

033

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE PIEN                                                                                                       |
| Ano*                                                                        | 2021                                                                                                                    |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 111                                                                                                                     |
| Modalidade*                                                                 | Processo Dispensa                                                                                                       |
| Número edital/processo*                                                     | 111/2021                                                                                                                |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                         |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                         |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                         |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 1100110301001420303390302400                                                                                            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 2.616,50                                                                                                                |
| Data Publicação Termo ratificação                                           | 11/08/2021                                                                                                              |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                         |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                         |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | <input type="checkbox"/>                                                                                                |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | <input type="checkbox"/>                                                                                                |
| Percentual de participação:                                                 | 0,00                                                                                                                    |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | <input type="checkbox"/>                                                                                                |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | <input type="checkbox"/>                                                                                                |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                         |

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)



# MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

030

## NOTA DE EMPENHO

Número **5252/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **11/08/2021** Requisição Nº **3398** Req. Compra Nº **55285**

Licitação  
Tipo **Processo dispensa** Número **111/2021 de 10/08/2021**

Contrato/Aditivo  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor **ETIPLASTI COMERCIO E SERVIÇOS EM PLASTICOS LTDA.** Matrícula **25541-6** CPF/CNPJ **13.220.783/0001-60**  
Endereço **RUA PREFEITO JOSÉ BAUER - BAIRRO TRES RI, 1300** Bairro  
Cidade/UF **Jaraguá do Sul/SC** CEP **89254-100** Fone **473273-6060** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **405-7** Conta **48678-7**

Classificação da despesa  
11 SECRETARIA DE SAUDE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE  
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA  
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde-Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 -  
De Exercícios Anteriores

Saldo anterior  
R\$ 14.095,83  
Valor empenhado  
R\$ 2.616,50  
Saldo atual  
R\$ 11.479,33

Outras informações

Histórico

| Código | Nome                                                                                                                                                         | Marca | UM | Quantidade | Valor    | Valor total |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|----------|-------------|
| 23137  | BARREIRA DE PROTEÇÃO DE MESA EM ACRILICO NAS MEDIDAS<br>1,10 LARG X 0,70 ALT COM RECORTE PARA GUICHÊ PARA<br>PASSAGEM DE DOCUMENTOS DE 50 MM X 30 CM LARGURA |       | UN | 10,0000    | 261,6500 | 2.616,50    |

| Certidão                      | Número                 | Validade   |
|-------------------------------|------------------------|------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS | 10692462/2021          | 20/09/2021 |
| CERTIDÃO FGTS                 | 2021080201194402081081 | 31/08/2021 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN | 5113.DD71.BB3A.7D73    | 20/09/2021 |

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS  
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE 92 CENTRO/PIEN

MAICON GROSSKOPF  
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS  
CONTADOR